



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



# Sugestão nº 26/2007

## Sugestão de Projeto de Lei:

Estabelece critérios básicos para definição do conceito de cidadania e de cidadão, além de outras providências.

Art. 1º. Considera-se cidadão brasileiro todo aquele que de forma nata ou naturalizada assim seja reconhecido pela legislação em vigor.

Parágrafo único: Os direitos políticos do cidadão brasileiro somente podem ser limitados por normas constitucionais.

Art. 2º. Todo cidadão tem direitos e deveres, inclusive sociais como de respeitar o direito do próximo e buscar o bem da coletividade em comum.

Art. 3º. A cidadania consiste na manifestação ativa do cidadão em requerer seus direitos e cumprir os seus deveres de forma participativa, visando sempre o bem comum.

Art. 4º. Fica criada a data comemorativa do dia da cidadania participativa no segundo domingo do mês de setembro.

Art.5º. No dia da cidadania participativa os Municípios farão mutirões para acesso da população a serviços básicos, bem como documentação, além de permitir que o cidadão participe efetivamente do gerenciamento desses serviços.

Parágrafo único: Os Estados e a União apoiarão essas iniciativas.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada em até 180 dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário regulamentar o conceito de cidadão, assim como se fez para o consumidor. Afinal, nem todo cidadão é efetivamente consumidor por falta de renda suficiente. Ademais, o conceito de consumidor tem uma visão patrimonialista enquanto o de cidadão é mais social e participativa.

Atualmente a questão fundamental como acesso à documentação, serviços básicos e respeito aos direitos do próximo têm ficado em segundo plano.

A fixação de uma data nacional permitiria um movimento amplo de conscientização e maior organização aos mutirões sociais.

Muitas vezes confunde-se cidadão como quem apenas tem o título de eleitor, mas isso é um equívoco, pois o cidadão é assim considerado desde o seu nascimento.

A normatização também visa enfatizar os deveres do cidadão, pois atualmente tem prevalecido um conceito de cidadania clientelista, em que apenas se mantém passivo, aguardando ou requerendo medidas ao Estado.